

ATA DE REUNIÃO

CONVOCADO POR: DRA. KÁTIA PARENTE SENA

LOCAL: PLATAFORMA TEAMS.

DATA:07/02/2022.

PARTICIPANTES**INSTITUIÇÕES****DRA. KÁTIA PARENTE SENA****JUIZA ESTADUAL E COORDENADORA DO COMITÊ
ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****DR. CLÁUDIO PINA****JUIZ FEDERAL E VICE-COORDENADOR DO COMITÊ
ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ****JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO PARÁ****FÁBIA DE MELO-FOURNIER****PROMOTORA DE JUSTIÇA****MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO****GIORGI AUGUSTUS NOGUEIRA PEIXE SALES
DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO****DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO****GERMANA BARROS****DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO****DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO****ROGÉRIO ARTHUR FRIZA CHAVES
PROCURADOR DO ESTADO****PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ****NICOLE CAMPOS COSTA
PROCURADORA DA REPÚBLICA****MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL****MARLI CRUZ DA ROSA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
NO PARÁ****MINISTÉRIO DA SAÚDE****DANIEL ARAÚJO MEDEIROS
COORDENADO DO NÚCLEO DE DEMANDAS****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI
PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ****CLÁUDIO GUEDES SALGADO
DIRETOR DE VIGILÂNCIA À SAÚDE****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM****AVANI LEÃO DE ARAÚJO RODRIGUES****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SERVIDORA DO TJPA**

PAUTA DE REUNIÃO

1. APROVAÇÃO DAS ATA DAS REUNIÕES DOS DIAS 22/10/2021 E 28/01/2022.
2. POLÍTICA INSTITUCIONAL DE COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ (COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE BELÉM E AO COSEMS-PA)
3. APRESENTAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/PA
4. O QUE OCORRER
5. INFORMES DA COORDENADORA

DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES

1. APROVAÇÃO DAS ATA DAS REUNIÕES DOS DIAS 22/10/2021 E 28/01/2022.

PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:

- 1.1 ADIADA A DO DIA 22/10/2021 E APROVADA A DO DIA 28/01/2022.

2. APRESENTAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/PA.

PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:

2.1 A COORDENADORA DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE, DRA. KÁTIA PARENTE SENA, CUMPRIMENTOU OS PRESENTES, JUSTIFICOU A AUSÊNCIA DO DR. GIORGI AUGUSTUS NOGUEIRA PEIXE SALES, DEFENSOR PÚBLICO DA UNIÃO, E, POR CONTA DE PROBLEMAS TÉCNICOS COM A PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE PÚBLICA, DR. DANIEL ARAÚJO MEDEIROS, COORDENADOR DO NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS, SUGERIU INVERSÃO DA PAUTA E PASSOU-SE AO ITEM DE Nº 3.

2.2 ANTES DE PASSAR A PALAVRA À DRA. MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVAN, PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, ESCLARECEU À CONVIDADA O QUE É, E COMO FUNCIONA O COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE, EXPLICANDO QUE O MOTIVO DE SUA PARTICIPAÇÃO DECORREU DO FATO DE QUE NA REUNIÃO ANTERIOR EMERGIU UMA PREOCUPAÇÃO EM RELAÇÃO À SITUAÇÃO GERADA PELA PANDEMIA DE COVID-19 NA SEARA DA EDUCAÇÃO, ESPECIALMENTE EM RAZÃO DO IMINENTE RETORNO DOS DISCENTES ÀS AULAS PRESENCIAIS.

2.3 A DRA. MARIA BEATRIZ MADELERT PADOVAN, PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, AGRADECEU O CONVITE E COLOCOU O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO À DISPOSIÇÃO DO COMITÊ, SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO COLABORAR EM QUALQUER TEMA RELACIONADO À EDUCAÇÃO. EM SEGUIDA, INICIOU SUA EXPOSIÇÃO INFORMANDO QUE O PRIMEIRO NORMATIVO ESTADUAL QUE REGULAMENTOU A QUESTÃO DA EDUCAÇÃO FOI A RESOLUÇÃO 2020/2021, PUBLICADA ANTES MESMO DA REGULAMENTAÇÃO FEDERAL, CUJO TEOR PERMITE QUE SEJA CONSIDERADO VÁLIDO O ENSINO REMOTO NO ANO DE 2020 NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, TENDO EM VISTA QUE A LDB (LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL) DETERMINA QUE OS ESTUDOS SEJAM FEITOS DE FORMA PRESENCIAL, SALVO ALGUMAS EXCEÇÕES NO ENSINO MÉDIO.

2.3.1 INFORMOU QUE A RESOLUÇÃO 2020/2021 PERMITIU QUE TANTO AS REDES PÚBLICAS QUANTO AS PARTICULARES PUDESSEM ESTABELECEM ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS (DENOMINAÇÃO MAIS ADEQUADA) AOS ALUNOS, O QUE COMPREENDE AS ATIVIDADES DO DISCENTE QUE ESTÁ ESTUDANDO E QUE TAIS ESTUDOS PODEM SER INTEGRALIZADOS PARA CONCLUSÃO DE NÍVEL OU ETAPA DE ESCOLARIDADE BÁSICA.

2.3.2 DESTACOU QUE SE ACREDITAVA QUE A PANDEMIA NÃO FOSSE SE ESTENDER POR TANTO TEMPO, E QUE POR ESSE MOTIVO, EM JULHO DO ANO PASSADO, FOI ELABORADA UMA NOTA TÉCNICA COM PREVISÃO

DE RETORNO GRADUAL ÀS AULAS, COM PROTOCOLO DA SAÚDE EDUCACIONAL, PASSANDO A COBRAR E EXIGIR MEDIDAS TANTO DA REDE PÚBLICA QUANTO PRIVADA.

2.3.3 NO ENTANTO, NO INÍCIO DE 2021 A SITUAÇÃO NÃO SE MOSTROU MAIS FAVORÁVEL QUE EM 2020 E ENTÃO FOI APROVADA A RESOLUÇÃO 131/2021, QUE ESTENDEU PARA O ANO DE 2021 AS MESMAS MEDIDAS ADOTADAS DURANTE O ANO DE 2020 COMO: CUMPRIMENTO SÓ DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA DO ANO LETIVO; A PERMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DE UM CALENDÁRIO CONTÍNUO DE 03 ANOS (2020, 2021 E 2022) – PARA EVITAR A REPROVAÇÃO E EVASÃO DE ALUNOS; A REVISÃO DOS CONTEÚDOS; A BUSCA ATIVA DE ALUNOS PARA RETORNO ÀS ESCOLAS, E A ELABORAÇÃO DE PLANOS DE APOIO - RESSALVANDO QUE É NOTÓRIA A DIFERENÇA DE DESEMPENHO DO ALUNO QUE FREQUENTA AS AULAS PRESENCIAIS E O ALUNO QUE ESTÁ ESTUDANDO SOZINHO EM CASA.

2.3.4 ADVERTIU QUE NAS REDES PÚBLICAS A EVASÃO FOI GIGANTESCA E QUE ESTÃO SENDO ADOTADAS MEDIDAS PARA APROVEITAMENTO AO MÁXIMO DOS ESTUDOS DESTES ALUNOS, COMO ELABORAÇÃO DE PLANOS INDIVIDUALIZADOS PARA REPOSIÇÃO DOS CONTEÚDOS QUE FICARAM PREJUDICADOS.

2.3.5 RESSALVOU QUE A PARTIR DE OUTUBRO DO ANO PASSADO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS DAS REDES PÚBLICAS FORAM RETOMADAS, E AS DA REDE PRIVADA FORAM RETOMADAS EM PERÍODO ANTERIOR, AINDA NO MÊS DE AGOSTO E APÓS DECISÃO JUDICIAL.

2.3.6 DECLAROU QUE, ATUALMENTE, A REDE ESTADUAL ENCONTRA-SE TRABALHANDO DE FORMA PRESENCIAL, JÁ COM A INTEGRALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES, ASSIM COMO ALGUMAS ESCOLAS PRIVADAS, E QUE O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AGUARDA POSIÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE ACERCA DA NECESSIDADE DE ESTABELECIMENTO DE NORMA ESTADUAL ESPECÍFICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS, JÁ QUE NO MOMENTO NÃO HÁ NORMATIVO ESTADUAL VÁLIDO, POIS O DECRETO 800/2020 FOI EXPRESSAMENTE REVOGADO E O DECRETO 2044/2021 NÃO TRATA DE EDUCAÇÃO E SIM DA OBRIGATORIEDADE DA CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO. O QUE SE TEM É UMA POSSÍVEL FLEXIBILIZAÇÃO DA PRESENÇA DO ALUNO, INCLUSIVE COM A REQUISICÃO DE APOIO, POR CONTA DA RESOLUÇÃO 131/2021, DADOS OS NÍVEIS DA PANDEMIA.

2.3.7 PONTUOU QUE AS ESCOLAS ESTÃO EM UM MOMENTO EM QUE PODEM ESTABELECER REGRAS PRÓPRIAS E O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AGUARDA POSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ PARA ELABORAÇÃO DE NORMA ESTADUAL ESPECÍFICA, QUE LEVE EM CONTA O QUADRO EPIDEMIOLÓGICO ATUAL, A LETALIDADE E A VACINAÇÃO, EM RAZÃO DA REVOGAÇÃO DO DECRETO 800/2020.

2.4 A COORDENADORA DO COMITÊ QUESTIONOU A PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA SE A SITUAÇÃO HOJE É A DE QUE AS ESCOLAS PARTICULARES ESTÃO PODENDO CRIAR SUAS REGRAS E AS ESCOLAS PÚBLICAS ESTÃO SEM DEFINIÇÃO?

E LHE FOI ESCLARECIDO QUE AS ESCOLAS PÚBLICAS JÁ ESTÃO ATUANDO COM A POSSIBILIDADE DE 100% DE FREQUÊNCIA. AS ESCOLAS PARTICULARES SOFREM ATUAÇÃO EM DOIS VETORES, UM NO QUAL AS FAMÍLIAS QUEREM O RETORNO PRESENCIAL E OUTRO NO QUAL AS FAMÍLIAS QUEREM REGIME NÃO PRESENCIAL, ESTANDO ESTAS ÚLTIMAS AMPARADAS PELA RESOLUÇÃO 131/2021, MAS NÃO ESTÁ CLARO SE A ESCOLA É OBRIGADA OU NÃO A FORNECER PARA OBRIGAR TERIA QUE TER SUPORTE DA SAÚDE.

2.5 A PROMOTORA DE JUSTIÇA COMPLEMENTOU QUE ESTA QUESTÃO FOI DELIBERADA NA ÚLTIMA REUNIÃO COM DADOS TRAZIDOS PELA PRÓPRIA SESPA, NO QUAL VERIFICA-SE O AUMENTO DOS CASOS, E QUE ESTA FICOU DE EMITIR UMA NOTA TÉCNICA ATÉ A ÚLTIMA QUARTA-FEIRA POIS O CONSELHO ESTADUAL SE REUNIRIA NA QUINTA-FEIRA E JÁ USARIA ESTA NOTA TÉCNICA PARA A DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO O QUE NÃO OCORREU.

2.6 A PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA CONFIRMOU A INFORMAÇÃO DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E REGISTROU QUE FICOU AGUARDANDO A REFERIDA REUNIÃO. AINDA, ESCLARECEU QUE A REUNIÃO DESTES COMITÊ, RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À COVID É INTERINSTITUCIONAL É DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA

EM SEGUIDA A COORDENADORA DO COMITÊ, PONDERANDO SOBRE O QUE FOI COLOCADO, DE QUE SE TRATA DE UM MOMENTO DECISIVO PARA O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, POIS SE ESTÁ NO MEIO DESSE TERCEIRO CICLO E NÃO SABEMOS COMO E QUANDO VAMOS SUPERAR ESTA FASE E NEM QUAIS NOSSAS PERSPECTIVAS. E NESTE CONTEXTO, COMO JUÍZA DE FAZENDA PÚBLICA TEM RECEBIDO AÇÕES COMO HABEAS CORPUS PARA TRANSITAR EM ESCOLA, OUTRAS QUESTÕES DE SAÚDE RELACIONADAS À

	<p>COVID, E A QUESTÃO DO RETORNO ÀS AULAS TÊM PERMEADO CONVERSAS ENTRE INCLUSIVE ENTRE OS JUÍZES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE QUE MOSTRAM-SE APREENSIVOS SOBRE A SITUAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RELAÇÃO À SEGURANÇA EM RELAÇÃO À VACINA E O RETORNO ÀS AULAS.</p> <p>2.7 A PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA EXPRESSOU PREOCUPAÇÃO COM A SITUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO, CITOU A EXISTÊNCIA DE UM DOCUMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA ACERCA DA APRESENTAÇÃO DA CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLA MAIS PRA CONTROLE E NÃO PARA IMPEDIMENTO DE ACESSO, PORÉM AÍ ENTRA A QUESTÃO DOS PAIS QUE SÃO A FAVOR E CONTRÁRIOS À VACINAÇÃO, E ESTE ASPECTO É MAIS ACENTUADO NAS ESCOLAS PARTICULARES. ALÉM DESTAS QUESTÕES HÁ O PREJUÍZO EDUCACIONAL NESTES DOIS ANOS E O APARECIMENTO DE PROBLEMAS DE ORDEM PSICOLÓGICA NAS CRIANÇAS EM DECORRÊNCIA DO ISOLAMENTO E DA VIOLÊNCIA. O REAL OBJETIVO É O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DESDE QUE NÃO ACARRETE AUMENTO DOS CASOS DE COVID-19, DAÍ A NECESSIDADE DAS DIRETRIZES DA ÁREA DA SAÚDE.</p> <p>2.8 A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO QUESTIONOU ACERCA DE COMO ESTÁ FUNCIONANDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POIS TEM CONHECIMENTO DE QUE NÃO ESTAVAM FAZENDO AULAS PRESENCIAIS.</p> <p>2.9 A PRESIDENTE ESCLARECEU QUE DESCONHECE INFORMAÇÕES ACERCA DA REDE MUNICIPAL, QUE DEVE SER VISTO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p>2.10 A COORDENADORA QUESTIONOU AOS PARTICIPANTES SE MAIS ALGUÉM TERIA PERGUNTAS PARA FAZER E A REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO AGRADECEU OS ESCLARECIMENTOS E A PRESIDENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA AGRADECEU O CONVITE E COLOCOU-SE À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAIS ESCLARECIMENTOS.</p>
<p>3. POLÍTICA INSTITUCIONAL DE COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 NO ESTADO DO PARÁ (COM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS ÀS SECRETARIAS DE SAÚDE DO ESTADO E DO MUNICÍPIO DE BELÉM E AO COSEMS-PA).</p>	
<p>PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:</p>	<p>3.1 A COORDENADORA DO COMITÊ REGISTROU QUE NEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ E NEM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM ENVIARAM AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, MESMO AS SOLICITAÇÕES TENDO SIDO ENVIADAS VIA E-MAIL E FISICAMENTE. O COSEMS SOLICITOU AS INFORMAÇÕES AOS MUNICÍPIOS QUE ESTÃO ENVIANDO AS INFORMAÇÕES DIRETAMENTE A ESTE COMITÊ, E FICARÃO À DISPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS.</p> <p>3.2 A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO SE OFERECIU PARA CONTATAR O SETOR DE EPIDEMIOLOGIA DA SESMA E VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DO DR. CLÁUDIO SALGADO, DIRETOR DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DE BELÉM.</p> <p>3.3 O REPRESENTANTE DA PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CONSIDERANDO O FATO DE QUE O REPRESENTANTE DA SESPA/PA, COORDENADOR DO NDJ, NÃO ESTÁ CONSEGUINDO ENTRAR NESTA REUNIÃO, INFORMOU QUE SOLICITOU OS DADOS PARA QUE POSSA APRESENTAR AOS PRESENTES, MAS NÃO RECEBEU ATÉ O PRESENTE MOMENTO.</p> <p>3.4 O REPRESENTANTE DA SESPA, DR. DANIEL, CONSEGUIU ENTRAR NA REUNIÃO E, APÓS AS EXPLICAÇÕES DA COORDENADORA DO COMITÊ ACERCA DE SUA CONSTITUIÇÃO E O OBJETIVO DESTA REUNIÃO, INFORMOU QUE ASSUMIU O NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS HÁ 05(CINCO) DIAS E QUE SOBRE A PANDEMIA, ATÉ O MOMENTO, SÓ POSSUI INFORMAÇÕES ACERCA DOS POSTOS DE VACINAÇÃO EM FUNCIONAMENTO. NO MAIS, SOLICITA A COMPREENSÃO DOS PRESENTES E SOLICITOU SER INFORMADO ACERCA DAS REUNIÕES ANTERIORES PARA INTEIRAR-SE DA ATUAÇÃO DESTA COMITÊ.</p> <p>3.5 A COORDENADORA SOLICITOU QUE O REPRESENTANTE DO NDJ-SESPA APRESENTE AO COMITÊ UMA NOTA TÉCNICA SOBRE A QUESTÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NO ESTADO DO PARÁ. AINDA, RESSALTOU A PRESENÇA DA PROFESSORA BEATRIZ, QUE FEZ USO DA PALAVRA E SOLICITOU UMA AGENDA COM A SESPA/PA PARA TRATAR DE ASSUNTO DO INTERESSE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.</p> <p>3.6 CORROBORANDO COM ESTE PEDIDO DE AGENDA, A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO COMPLEMENTOU QUE ESTA REUNIÃO REQUERIDA PELA PROFESSORA BEATRIZ, É A MESMA SOLICITADA COM O COE DO PLANO DE CONTINGENCIAMENTO DA COVID-10, E QUE FALTAVA APENAS DEFINIR SE SERIA DO COE AMPLIADO OU APENAS INTERNAMENTE PARA ELABORAÇÃO DE UMA NOTA TÉCNICA POSICIONANDO O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO QUANTO À POSSIBILIDADE DE RETORNO ÀS AULAS, QUE DEVERIA TER SIDO EXPEDIDA NA ÚLTIMA QUARTA-FEIRA. INFORMOU AINDA QUE FORAM APRESENTADOS DADOS EPIDEMIOLÓGICOS PELA SESPA NA SEGUNDA-FEIRA QUE DEMONSTRARAM UM AUMENTO DOS CASOS DA DOENÇA NO ESTADO DO PARÁ.</p>

3.7 O REPRESENTANTE DO NDJ-SESPA INFORMOU QUE IRÁ CONVERSAR COMO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO PARA INDICAR ALGUÉM PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO MENCIONADA PELA PROFESSORA BEATRIZ, BEM COMO INFORMOU QUE VAI DISPONIBILIZAR SEUS CONTATOS AO COMITÊ.

3.8 A COORDENADORA AGRADECEU A PRESENÇA DO DR. DANIEL MEDEIROS, COORDENADOR DO NDJ-SESPA, REFORÇANDO QUE O OBJETIVO DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE É, ANTES DE JUDICIALIZAR AS QUESTÃO, SERVIR COMO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS INSTITUIÇÕES DE MODO A POSSIBILITAR O DIÁLOGO, EVITAR RUÍDOS, OBJETIVANDO FAZER NOSSO TRABALHO CONTRIBUINDO COM A SOCIEDADE DENTRO DE NOSSAS RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS.

3.9 DRA. BEATRIZ SOLICITOU A DISPONIBILIZAÇÃO DOS CONTATOS DO DR. DANIEL E A DRA. KÁTIA CONFIRMOU QUE SERÁ DISPONIBILIZADO.

3.10 DRA. NICOLE LAMENTOU QUE A CONEXÃO DO REPRESENTANTE DA SESP A TENHA CAÍDO, POIS GOSTARIA DE INFORMAÇÕES SOBRE AUMENTO DE LEITOS.

3.11 DRA. KÁTIA AGRADECEU A PRESENÇA DO DR. CLÁUDIO SALGADO DA SESMA, QUE INICIOU SUA FALA DIZENDO QUE ESTAMOS VIVENCIANDO EM BELÉM-PA UMA SITUAÇÃO COMPLEXA, COM UM CENÁRIO DE SUBIDA DE CASOS, QUE A NOVA LINHAGEM BA.2 DA VARIANTE ÔMICRON JÁ DEVE ESTAR CIRCULANDO EM BELÉM. QUE O AUMENTO DOS CASOS É BEM VISÍVEL NAS CRIANÇAS, O QUE ERA ESPERADO POIS AS CRIANÇAS SÃO MAIS VULNERÁVEIS E ESTÃO SEM VACINA, PELO MENOS UMA PARTE SIGNIFICATIVA DELAS, O QUE TEM SIDO OBSERVADO EM TODO O PAÍS. APARENTEMENTE ESTÁ INICIANDO UMA PARADA NA SUBIDA DOS CASOS, ESPERANDO QUE CAÍÁ, MAS DEVEMOS FICAR ATENTOS À LINHAGEM BA.2 DA VARIANTE ÔMICRON, PRINCIPALMENTE DIANTE DA REALIZAÇÃO DE FESTAS NA CIDADE.

NA SEMANA PASSADA HOVE REUNIÃO DA SESMA PARA QUE SE PUDESSE CHEGAR EM UMA NOTA PARA BALIZAR ESSE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, SOB UM ASPECTO QUALITATIVO E QUANTITATIVO. A NOTA FOI ELABORADA, ESTÁ PREVISTO UM ESCALONAMENTO DO RETORNO E UM ACOMPANHAMENTO INTENSO PARA EVITAR O AUMENTO DO CONTÁGIO, OS NÚMEROS SUGERIDOS SÃO COM BASE NA EXPERIÊNCIA DO QUE ESTÁ SENDO VIVENCIADO JÁ QUE NÃO HÁ LITERATURA SOBRE O ASSUNTO. O OBJETIVO É QUE ESTA NOTA TÉCNICA SEJA FINALIZADA HOJE E ENVIADA PARA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ENCERROU SUA APRESENTAÇÃO.

3.12 DRA. KÁTIA AGRADECEU A APRESENTAÇÃO E QUESTIONOU SE A SESMA POSSUI DADOS ATUALIZADOS SOBRE O AUMENTO DOS CASOS DE COVID-19 EM BELÉM E LHE FOI ESCLARECIDO QUE O BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO ESTÁ PRONTO, MAS AINDA ESTÃO PENDENTES DO AVAL DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE. REGISTROU QUE HOVE UM AUMENTO SIGNIFICATIVO, MAS QUE NÃO CHEGA NEM PERTO DO QUE OCORREU NAS ONDAS ANTERIORES, E QUE AS MORTES OCORREM MAIS ENTRE OS QUE NÃO SE VACINARAM. RESSALVOU TAMBÉM A BAIXA ADEÇÃO À VACINA PRINCIPALMENTE ENTRE OS MAIS JOVENS E CRIANÇAS ATÉ O MOMENTO.

3.13 DR. CLÁUDIO PINA, VICE COORDENADOR DO COMITÊ, QUESTIONOU O REPRESENTANTE DA SESMA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE EXIGÊNCIA DE VACINAÇÃO DE CRIANÇAS PARA FREQUENTAR ESCOLAS OU SE ISSO AINDA ESTÁ SENDO AVALIADO. EM RESPOSTA, O DR. CLÁUDIO SALGADO ASSEVEROU QUE CONVERSOU COM A PROMOTORA DE JUSTIÇA E PONDEROU QUE HÁ UM ENTENDIMENTO DE QUE NÃO SE PODE IMPEDIR A CRIANÇA DE RECEBER EDUCAÇÃO POR CONTA DOS RESPONSÁVEIS NÃO A TEREM LEVADO PARA VACINAR. A PROPOSTA INICIAL ERA RECEBER AS CRIANÇAS E AS QUE OS PAIS NÃO QUEIRAM VACINAR, NÃO SÓ COM A VACINA DA COVID-19 MAS SIM COM TODAS AS VACINAS, SEJA COMUNICADO AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. A PROCURADORA DA REPÚBLICA RESSALTOU QUE JÁ EXISTE UMA PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE EXIGE ALGUMAS VACINAS DAS CRIANÇAS NO ATO DA MATRÍCULA, TENDO O VICE COORDENADOR PONDERADO QUE A VACINA CONTRA COVID-19 NÃO CONSTA NO PLANO NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO.

3.14 A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONSIDERA A QUESTÃO POLÊMICA, MAS ENTENDE A RELEVÂNCIA DA IMUNIZAÇÃO DAS CRIANÇAS E QUE CONCORDA QUE ELAS NÃO DEVEM SER DUPLAMENTE PENALIZADAS POR FICAREM SEM A VACINA E SEM ACESSO À EDUCAÇÃO POR UM POSICIONAMENTO DOS RESPONSÁVEIS. POR FIM, REGISTOU O EMPENHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ PARA QUE TODOS RECEBAM AS VACINAS OPORTUNAMENTE.

3.15 DRA. KÁTIA SOLICITOU OS CONTATOS DO DR. CLÁUDIO, PARA QUE ENVIEMOS DIRETAMENTE AS INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES PARA QUE TENHAMOS OS DADOS NECESSÁRIOS A UMA ATUAÇÃO MAIS

	<p>PRECISA DO COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE. AINDA, SOLICITOU APOIO JUNTO AO SECRETÁRIO DE SAÚDE PARA INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE OFICIAL DA SECRETARIA NO COMITÊ DE MODO EFETIVO.</p> <p>3.16 O DIRETOR SE DISPÔS A LEVAR O PLEITO DA COORDENADORA AO SECRETÁRIO DE SAÚDE E ESCLARECEU QUE A SESMA, POR MEIO DA VIGILÂNCIA, ADOTOU A POLÍTICA DE EMISSÃO DE BOLETINS EPIDEMIOLÓGICOS MENSIS SOBRE A COVID-19, TENDO EM JANEIRO, POR CONTA DA SUBIDA DOS CASOS, FOI LIBERADO UM BOLETIM NO MEIO DO MÊS. AGRADECEU AOS PRESENTES, COLOCOU-SE A DISPOSIÇÃO DO COMITÊ E DESPEDIU-SE EM RAZÃO DE OUTRO COMPROMISSO.</p> <p>3.17 A COORDENADORA RETOMOU A PALAVRA E SALIENTOU QUE A EXPOSIÇÃO DO REPRESENTANTE DA SESMA CONFIRMA O QUE JÁ SE IMAGINAVA: OS CASOS DE COVID-19 AUMENTARAM NO INÍCIO DO ANO, O QUE POSSIVELMENTE DEVE TER SIDO OCASIONADO POR DIVERSOS FATORES COMO O RETORNO ÀS AULAS, CORRIDA ÀS FARMÁCIAS E LABORATÓRIO E FESTAS ACONTECENDO</p> <p>3.18 A PROMOTORA DE JUSTIÇA CONSIDEROU UM DESSERVIÇO O ATUAL DECRETO DO GOVERNO DO ESTADO. POIS LIBERA EVENTOS EM AMBIENTES FECHADOS, EXIGINDO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO E USO DE MÁSCARAS, MAS AS PESSOAS NÃO USAM MÁSCARAS EM FESTAS, TAMBÉM COLOCOU A QUESTÃO DA EXIGÊNCIA DE AVALIAÇÃO PEDIÁTRICA PARA VACINAÇÃO DE CRIANÇAS, EM SUMA, FALTA COERÊNCIA NA CONDUÇÃO DA QUESTÃO.</p>
--	--

4. O QUE OCORRER E INFORMES DA COORDENADORA

<p>PONTOS LEVANTADOS E DECISÕES TOMADAS:</p>	<p>4.1 A COORDENADORA PRE-AGENDOU A PRÓXIMA REUNIÃO PARA O DIA 21/02/2022 E DETERMINOU O ENVIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL E DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL DOS DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE PÚBLICA E DA SESMA TÃO LOGO OS RECEBAMOS.</p> <p>4.2 DR. GEORGE ENTROU NA REUNIÃO</p> <p>4.3 DR. CLÁUDIO OBSERVA QUE A VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS É UMA COISA DISCUTIDA MESMO NO ÂMBITO PESSOAL, E QUE MESMO PAIS NÃO NEGACIONAISTAS ESTÃO DESCONFIADOS COM A VACINAÇÃO DAS CRIANÇAS POR CONTA DA DIVULGAÇÃO DE NOTÍCIAS SOBRE A BAIXA MORTALIDADE DE CRIANÇAS E OS EFEITOS COLATERAIS OCASIONADOS PELA VACINA, E ENTEDE QUE CABERIA UMA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ESCLARECIMENTOS POR CONTA DA PREDOMINÂNCIA DE INFORMAÇÕES INVERÍDICAS EM CIRCULAÇÃO.</p> <p>4.4 DRA. KÁTIA SUGERIU QUE O COMITÊ ELABORE UMA RECOMENDAÇÃO PARA REFORÇO DA IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO INFANTIL, E RECEBEU O APOIO DOS PRESENTES, FEZ UM RESUMO DOS PONTOS TRATADOS DURANTE A REUNIÃO PARA O DR. GEORGE SALES, REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO, QUE EM RAZÃO DE OUTROS COMPROMISSOS SOMENTE ENTROU AGORA, AGRADECEU AOS PRESENTES E FINALIZOU A REUNIÃO.</p>
---	--

ITENS DE AÇÃO

TAREFAS A SEREM CUMPRIDAS	RESPONSÁVEL
<p>1. ENVIO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES AO DR. DANIEL ARAÚJO MEDEIROS, COORDENADOR DO NÚCLEO DE DEMANDA JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ (NDJ/SESPA).</p>	<p>COORDENAÇÃO DO COMITÊ</p>
<p>2. ENVIO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE AOS MEMBROS DO COMITÊ.</p>	<p>COORDENAÇÃO DO COMITÊ</p>
<p>3. ENVIO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES AO DR. DANIEL ARAÚJO MEDEIROS, COORDENADORA DO NÚCLEO DE DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO E SAÚDE PÚBLICA.</p>	<p>COORDENAÇÃO DO COMITÊ</p>

4. ELABORAÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ACERCA DA IMPORTÂNCIA DA VACINAÇÃO INFANTIL.		MEMBROS DO COMITÊ
PRÓXIMA REUNIÃO		
DATA: 07/02/2022	INÍCIO: 09:30H	LOCAL: PLATAFORMA TEAMS.